



Prefeitura Municipal de Toritama
Estado de Pernambuco

DECRETO N° 0363 de 23 de agosto de 2025

Autoriza o Poder Legislativo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Decreta:

Art. 1°. Fica o **Poder Legislativo** autorizado a abrir ao Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Lei 2.035/2024, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 490.000,00**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação no ANEXO 1 deste Decreto.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, no ANEXO 1 deste Decreto, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2025


Sérgio Procópio Colin da Silva Carvalho
Prefeito



Prefeitura Municipal de Toritama
Estado de Pernambuco

ANEXO 1

DA SUPLEMENTAÇÃO

2.3 Manutenção dos Serviços Legislativos

3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 290.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 490.000,00

DA REDUÇÃO

1.1 Execução de Obras, reformas, melhoramento e ampliação do prédio da câmara

4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 130.000,00
-----------	--------------------	----------------

2.2 Verba indenizatória do Presidente

3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 130.000,00
-----------	--------------------	----------------

2.4 Contribuições para órgãos previdenciários

3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 230.000,00
-----------	--------------------	----------------

TOTAL R\$ 490.000,00


Sérgio Procópio Colin da Silva Carvalho
Prefeito